



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

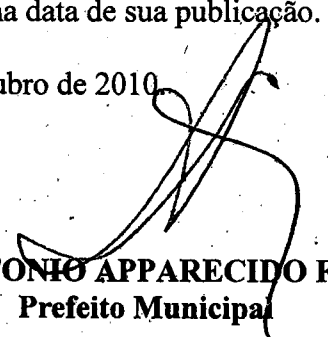
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	SAÚDE PÚBLICA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	FR-ESTADUAL	62.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde			
10.301.0022.1.032			62.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de Outubro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

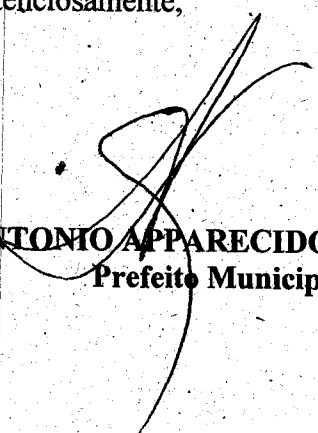
Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de lei tem a finalidade de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00, o qual trata-se de dotação necessária para a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, criando a despesa com Código de Aplicação para Recursos Estaduais (FR-ESTADUAL) a serem recebidos.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal